



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG



LEI Nº. 15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre autorização de crédito adicional, modalidade suplementar, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do Município de São Pedro dos Ferros do exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) como segue:

0206021545204022081 – Manutenção das atividades dos serviços de obras

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 600.000,00

TOTAL R\$ 600.000,00
(seiscentos mil reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso IV do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

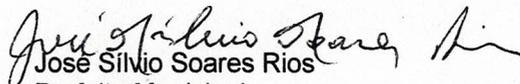
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2009;

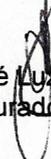
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 14 de dezembro de 2009.


José Sílvio Soares Rios
Prefeito Municipal


José Mauro Caldas Tavares
Secretário Municipal de Administração


André Luz Pinheiro
Procurador Municipal